



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de outubro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº188 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.358, 04 de outubro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENEGOCIAR AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO FIRMADAS COM RECURSOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, AO AMPARO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, mantidas as garantias e contragarantias convenionadas originariamente.

Parágrafo único. Os termos da renegociação tratada no caput serão enviados à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará após firmados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.359, 04 de outubro de 2017.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE PARCERIA COM A PESSOA JURÍDICA DO SETOR PRIVADO QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, inscrito sob o CNPJ nº 07.355.100/0001-80.

§ 1º Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do Programa 072 - Proteção Social Especial e da Ação 18854 – Fortalecimento da Rede Socioassistencial, tendo por público-alvo famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários.

§ 2º A celebração e a execução da parceria observará o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 16.084, de 27 de julho de 2016, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.331, 14 de setembro de 2017.

**INCLUIR O INCISO XV DO ARTIGO 2º E ALTERAR O ANEXO I DO DECRETO Nº 27.209 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003, NO QUAL REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO NAS RODOVIAS FEDERAIS DELEGADAS AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado em seu art. 88, incisos IV e VI, CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 13.327, de 15 de julho de 2003, que dispõe sobre a Utilização e Ocupação das Faixas de Domínio nas Rodovias Estaduais e Rodovias Federais Delegadas ao Estado do Ceará e o disposto no Anexo I do Decreto nº 27.209 de 10 de outubro de 2003; DECRETA:

Art. 1º Incluir o inciso XV do Art. 2º e alterar o Anexo I do Decreto nº 27.209 de 10 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Serão consideradas, para efeito deste Regulamento, as seguintes definições: ....

XV – Engenhos Publicitários em terrenos lindeiros – todos os dispositivos físicos, implantados em terrenos particulares, utilizados para divulgação de publicidade em pontos visíveis que podem impactar na segurança viária dos usuários da rodovia. “

ANEXO I  
REMUNERAÇÃO PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO

1. VALOR ANUAL DA REMUNERAÇÃO

O Valor Anual da Remuneração pela ocupação longitudinal, transversal e pontual da faixa de domínio, e pela fixação de engenhos publicitários na faixa de domínio e terrenos lindeiros, será calculado da seguinte forma

• Ocupação Longitudinal, Transversal e pontual:

$$VAR = E \cdot VRB \cdot FRG \cdot F1 \cdot F2 \cdot I;$$

• Ocupação com engenhos publicitários e acessos:

$$VAR = E \cdot FRG \cdot VRB \cdot FVMD \cdot F1 \cdot F2;$$

onde,

E = Extensão da Ocupação, em metro linear ou em metro quadrado ou em unidade, para o caso de ocupações pontuais. No caso de engenho publicitário, se refere a área do próprio engenho;

VRB = Valor de Remuneração Básica de acordo com a natureza do empreendimento, tendo como referencia o mês de janeiro de 2016, conforme tabela a seguir:

EMPREENHIMENTO	RS	UFIRCE
Ocupação linear longitudinal a rodovia	R\$ 7.146,25/Km/Ano	2.140,24/Km/Ano
Ocupação linear transversal a rodovia	R\$ 71,46/m/Ano	21,40/m/Ano
Ocupação com engenhos publicitários e indicativos	R\$ 103,6/m2/Ano	31,03/m2/Ano

FRG = Fator de Regionalização, determinado com base no nível sócio-econômico das regiões compreendidas pelos Distrito Operacionais do DER, conforme a seguir tabela:

DISTRITOS OPERACIONAIS	FFRG
MARANGUAPE	1,5
ARACOIABA	1,0
SOBRAL	0,8
LIMOEIRO DO NORTE	0,7
ITAPIPOCA, SANTA QUITÉRIA, IGUATU E CRATO	0,6
QUIXERAMOMBIM e CRATEUS	0,5



Governador <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	Secretaria da Educação <b>ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR</b>
Vice - Governadora <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas <b>ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA</b>
Gabinete do Governador <b>JOSÉ ÉLCIO BATISTA</b>	Secretaria do Esporte <b>JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA</b>
Gabinete do Vice-Governador <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b>	Secretaria da Fazenda <b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b>
Casa Civil <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>LUCIO FERREIRA GOMES</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO</b>	Secretaria do Meio Ambiente <b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
Conselho Estadual de Educação <b>JOSÉ LINHARES PONTE</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura <b>EUVALDO BRINGEL OLINDA</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
Secretaria das Cidades <b>JESUALDO PEREIRA FARIAS</b>	Secretaria da Saúde <b>HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ANDRÉ SANTOS COSTA</b>
Secretaria da Cultura <b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA</b>	Secretaria do Turismo <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico <b>CESAR AUGUSTO RIBEIRO</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)</b>

F1 = Fator referente a Localização da ocupação, conforme tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO	FF1
Sob o Canteiro Central	2,0
Entre a Borda da Pista e os Limites da Plataforma	1,5
Entre o off-set e o Limite da Faixa de Domínio	1,0

F2 = Fator Referente ao Interessado, conforme tabela a seguir:

INTERESSADO	FF2
Pessoa Jurídica de Direito Privado e Pessoa Física	1,0
Concessionária e Permissionárias de Serviço Público, Privatizadas	1,0
Estatais Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos	0,6
Órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	0,4

FVMD = Fator Referente ao Volume Médio Diário de Veículos que trafegam na rodovia em que se localiza o engenho publicitário, conforme tabela a seguir:

FAIXA DE VMD (VEÍCULOS MÉDIO DIÁRIO)	FVMD
Até 500	0,6
De 501 até 1.500	1,0
De 1.501 até 3.000	1,2
De 3.001 até 10.000	1,5
De 10.001 até 20.000	2,0
Acima de 20.000	3,5

I = Fator de Incentivo nos Casos de Ocupação Longitudinal e Transversal, conforme tabela a seguir:

A partir de 500 km de ocupação longitudinal, será concedido um desconto de incentivo à utilização da Faixa de Domínio, apurado do seguinte modo:

- (1) Calcular o valor médio por km, dividindo o total do Valor Anual da Remuneração (VAR) pela Extensão (E) total da ocupação longitudinal;
- (2) Dividir a Extensão total da ocupação em faixas, conforme a tabela a seguir;
- (3) Aplicar sobre a extensão que se situar dentro de cada faixa o percentual correspondente estipulado na tabela a seguir;
- (4) O desconto total será a soma dos valores apurados em (3) para cada faixa, multiplicado pelo valor médio por km calculado em (1).

EXTENSÃO DA UTILIZAÇÃO	DESCONTO
FAIXA 1 – Até 500	0%
FAIXA 2 – De 501 a 1000	20%
FAIXA 3 – De 1001 até 1500	40%
FAIXA 4 – Acima de 1500	60%

#### INDENIZAÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA/ENERGIA

Área linear longitudinal a rodovia	R\$7.146,25/Km	2.140,24/Km
Área linear transversal a rodovia	R\$ 71,46/m	21,40/m
Implantação de antenas repetidoras, torres e estruturas similares	R\$3.453,45/und	1.034,23/und



Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – aos 14 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA

Republicado por incorreção.

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.213 de 03 de Maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2017, RESOLVE NOMEAR, WANIZIA MOREIRA DO CARMO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de Setembro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº543-C/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ALAN CESAR BEZERRA DE MENEZES, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 125.208-1-6, deste órgão, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, no período de 14 a 16 de setembro de 2017, a fim de realizar serviço de Ajudante de Ordens do Governador do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (um mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 1.793,43 (um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 3.107,73 (três mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº547-A/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar TATIANA DANTAS COLAÇO, ocupante do posto de Capitã PM, matrícula nº 151.840-1-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Nova Russas, Ipueriras e Crateús-CE, no período de 18 a 19 de setembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), dado ao acréscimo de 05% (cinco por cento), com pernoite em Crateús-CE, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº547-B/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 097.056-1-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Nova Russas, Ipueriras e Crateús-CE, no período de 19 a 20 de setembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº575/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 300086.1-8, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Tauá, Santana do Acaraú e Pereiro - CE, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em eventos, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº576/2017** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a IV Conferência Macrorregional de Promoção da Igualdade Racial das regiões do Sertão de Crateús e Sertão de Inhamuns, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

